



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 14 de abril de 2021.

OF. CMCC-Nº 057/2021.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Ver. **Saulo Mareto**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.  
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 012/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 013/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 014/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 015/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 001/2021**, de autoria da Vereadora **Andréia de Andrade Dalbó**, que proíbe a denominação de prédios públicos municipais e a inauguração de obras públicas municipais inacabadas ou que não possam ser usufruídas de imediato pela população no Município de Conceição do Castelo e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 002/2021**, de autoria do Vereador **Prof. Wesley Satlher**, que institui no Município de Conceição do Castelo o “Dia do Trabalhador da Saúde Municipal”, a ser comemorado anualmente no dia 07 de abril, Todos aprovados na sessão ordinária do dia 13 de abril de 2021.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.

  
**SAULO MARETO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

*Recibido em: 16/04/21*  
*JOSE*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO****ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

**AUTÓGRAFO DE LEI****DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****APROVADO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 012/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.537,00 (vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal.

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****016003.1236500882.044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0117	15200003000	21.537,00

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será anulada parte da seguinte dotação orçamentária:

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****015001.1545100081.017 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PONTES, PASSARELAS, CAIXAS SECAS E MUROS DE CONTENÇÃO**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0045	15200003000	21.537,00

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 13 de abril de 2021.

  
**SAULO MARETO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES